



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Altera o §2º do artigo 2º e o artigo 9º da Resolução nº 40 de 20 de março de 2018

Considerando que as diárias e a indenização por quilômetro rodado foram estabelecidos em março de 2018 e que até o momento não sofreram reajuste;

Considerando a necessidade de haver reposição inflacionária, ainda que parcial nas diárias e na indenização por quilômetro rodado, sob pena de reduzir o caráter indenizatório das mesmas;

Considerando que o índice IGP-M teve variação positiva em 78,67% no período de março de 2018 a novembro de 2025;

RESOLVE

Art.1º O §2º do artigo 2º da Resolução nº 040 de 20 de março de 2018 passa a ter a seguinte redação:

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Art. 2º (..)

§2º Quando o deslocamento se realizar em veículo próprio ou cedido para a finalidade do transporte, o servidor ou vereador proprietário ou responsável pelo veículo receberá indenização por quilômetro rodado no valor equivalente a R\$1,25 (um real e vinte e cinco centavos);

Art. 2º O artigo 9º da Resolução 040 de 20 de março de 2018 passará a ter a seguinte redação:

Agente Público Legislativo	Valor da indenização da diária
Presidente da Câmara Municipal	R\$438,00
Vereador	R\$438,00
Assessor Jurídico	R\$391,20
Servidor	R\$344,40

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Hans Leal Tassoni

Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

A Resolução que ora proponho, visa repor – ainda que parcialmente – as perdas inflacionárias no período de março de 2018 até novembro de 2025.

Verificamos que no período informado, a correção pelo IGP-M teria percentual positivo em 78,67%. Seguindo esta informação, a diária do servidor se corrigida pelo mesmo índice alcançaria o valor de R\$512,80. Da mesma forma, segundo o site Invesnews (<https://investnews.com.br/economia/em-20-anos-quantidade-de-gasolina-que-salario-minimo-pode-comprar-aumenta-57/>), o preço médio da gasolina seria de R\$4,19, sendo que em novembro de 2025 o preço médio em Porto Alegre alcançou R\$6,13 (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/arq-sintese-semanal/2025/novembro/sintese-precos-47.pdf>), havendo inflação de 46,3% no período.

Todavia, somos atentos a necessidade de conceder uma reposição razoável sem que haja comprometimento das finanças do órgão. Assim, a proposta é de que os valores para diárias e indenização de transporte sejam no percentual de 20%, o que entendemos por adequado e satisfatório.

Como exemplo, a diária do servidor passará de R\$287,00 para R\$344,40.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Assim sendo, é que conto com os demais Vereadores para aprovação da presente Resolução.

Balneário Pinhal, 05 de janeiro de 2026

Hans Leal Tassoni

Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>